



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.371

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 619.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 619.000,00** (seiscentos e dezenove mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | | |
|----------------------------|--|--------|-------------------|
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 02.01.01 | Administração e Secretaria da Câmara | | |
| 02.01.01.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Ativ. Adm. da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.05 | Outros Benefícios Previdenciários – Aplicação Direta | [618] | 5.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil – Aplic. Direta | [616] | 224.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Sociais – Aplicação Direta | [1211] | 100.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – Aplicação Direta | [1213] | 190.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplic. Direta | [1215] | 100.000,00 |
| | Fonte de Recurso – Tesouro | | |
| | TOTAL | | 619.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2013, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 57/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) *5.371*
FOI PUBLICADA(O) em 01/06/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)